



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação.

**Responsável pela Demanda:** Marianny Resende Rocha    **Mat.:** 0015

**Contato/Email para esclarecimentos:** sec.educacaodiv.alegre@hotmail.com

### 1 – OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática destinados a suprir as necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, visando o aprimoramento das atividades educacionais e o fortalecimento da gestão da rede municipal de ensino.

### 2 – JUSTIFICATIVA

#### 2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de equipamentos de informática destinados a suprir as demandas operacionais, administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o constante avanço tecnológico e a crescente digitalização dos processos educacionais, torna-se imprescindível dotar as unidades escolares e os setores administrativos de recursos adequados para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

Os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se defasados ou insuficientes para atender às necessidades da rede municipal de ensino, o que prejudica a execução de tarefas essenciais, como o planejamento pedagógico, registros acadêmicos, elaboração de materiais didáticos, acompanhamento de indicadores educacionais e a implementação de projetos voltados à inovação e ao uso de ferramentas digitais em sala de aula.

Dessa forma, a aquisição ora pleiteada visa assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, promover maior eficiência administrativa e fortalecer a qualidade dos serviços prestados aos estudantes. Além disso, contribui para o



cumprimento das metas educacionais estabelecidas pela gestão municipal, garantindo suporte tecnológico adequado ao processo de ensino-aprendizagem.

Assim, evidencia-se a necessidade e a relevância da aquisição de equipamentos de informática, como medida essencial para o aprimoramento das atividades educacionais e para o fortalecimento da gestão da rede municipal de ensino.

## 2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza da contratação, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

## 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR STÉREO 3W RMS; DRIVER 2"	unidade	7,00	49,00	343,00
2	CÂMERA DE SEGURANÇA PARA DVR: Especificações técnicas Sensor 1/3" 1 megapixel CMOS Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V) Linhas horizontais 1280H Resolução Real HD: 720p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 112° Ângulo de visão vertical 62° Alcance LED 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 2 Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTV (v2.0) Analógico (CVBS Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído >65 dB Sensibilidade '0.005 lux / F1.6 (Color) 0 lux (Illuminator on) Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido FULL COLOR 1280X720 P.	unidade	10,00	230,00	2.300,00



# Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



3	CAMERA WIFI Sensor 1/2.8" : 2Megapixel Progressive CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Resolução real Full HD (1080p) Lente 2,8 mm Ângulo de visão 120° (diagonal), 102° (horizontal) e 54° (vertical) Zoom digital 16x Alcance IR 30 m IR inteligente Comprimento de onda LED IR 0,85 µm Sensibilidade 0 lux (IR ligado) Íris Eletrônica Day & Night Automático e P&B Troca Automática do Filtro (ICR) Sim Controle Automático de Ganho (AGC) Automático Compensação de Luz de Fundo (BLC) Sim (Automático) Balanço de branco Automático Detecção de movimento Ajustável Redução Digital de Ruído (DNR) 3D - Automático Alimentação Conector P4 fêmea Consumo máximo de corrente 290 mA Consumo máximo de potência <3,5 W Tensão 12 Vdc Proteção antissurto 15 kV (ethernet e alimentação) Peso 600 g Cor case Branco Tipo case / material Bullet / Plástico Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e Externo Temperatura de operação -30 °C a 60 °C Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação) Rede cabeada Sim - RJ45 fêmea Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz Largura de banda 20 / 40 MHz Segurança 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/ WPA2-PSK Potência de transmissão b: 17 dBm, g: 15 dBm, n: 15 dBm Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps, 11g: 54 Mbps, 11n: 150 Mbps Ganho da antena 3,19 dBi Frame Rate Adaptável (máximo de 15 FPS) Compressão de vídeo H.264 (perfil principal) Taxa de bits para vídeo Adaptável Áudio bidirecional Não Compressão de áudio AAC Taxa de bits para áudio Adaptável Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede Gravação em nuvem (serviço contratado separadamente) Protocolos IPv4, Onvif (perfil S) e Intelbras-1.	UNID	1,00	599,00	599,00
4	COMPUTADOR COMPLETO : COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR COM 6 NÚCLEOS 12-THREADS 18MB DE CACHE FREQUÊNCIA BASE DE 2.5GHZ (4.4GHZ TURBO), MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4, SSD 512GB,+ MONITOR 19,5" LED	unidade	5,00	4.199,00	20.995,00
5	CONECTOR BALUN PASSIVO : Vb 501 P Conversor De Sinal 4 Em 1	par	20,00	35,00	700,00
6	CONECTORES BNC : Cabo Dc Macho Para Cftv Camera Borne Adaptador Bnc X Cftv	UNID	40,00	6,00	240,00
7	CONECTOR PLUG P4 : Fêmea Borne Cabo Fonte Cftv Câmera	UNID	40,00	4,00	160,00
8	DVR PARA GRAVAÇÃO: Gravador de vídeo Multi HD com 8 canais Possui modo de operação Full HD, detecção inteligente de pessoas e veículos e compatibilidade com o SSD Intelbras embarcado. » Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Visualização em 1080p e Modo de operação Full HD* » Compressão de vídeo H.265 e H.265+ » Detecção inteligente de pessoas e veículos » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Compatibilidade com protocolo Onvif » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Disponível em versões com HD e SSD » Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB COM HD DE 1 TB ARMAZENAMENTO	unidade	2,00	1.850,00	3.700,00
9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CFTV AC/DC: 12,8v 5a-ef 1205 PREFERENCIA INTELBRAS	UND	2,00	99,00	198,00



**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre**

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA : VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 33PPM CABO DE ALIMENTAÇÃO. IMPRIME ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM CADA KIT DE GARRAFAS DE REPOSIÇÃO T544	unidade	4,00	1.499,00	5.996,00
11	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB	unidade	15,00	16,00	240,00
12	NOBREAK LITE 1200VA 600W : - BIVOLT ENT: 115/ 220V - SAÍDA: 115V - 6 TOMADAS - SENOIDAL P/ APROX. - 2 BAT. 12V COM BATERIA INTERNA	unidade	5,00	899,00	4.495,00
13	NOTEBOOK 6 NUCLEOS OU SUPERIOR : Processador Intel Core i5 de 8ª geração ou 11ª geração (Intel® Core™ i5-1334U). 8GB DDR4, NVme 256GB. Resolução: Full HD (1920 px x 1080 px). Tamanho: 15,6 polegadas. Conectividade: Wi-Fi e Bluetooth.	UNID	2,00	4.500,00	9.000,00
14	TABLET : Processador: Qualcomm Snapdragon (diferentes modelos como Snapdragon 860, 7+ Gen 3 Memória RAM: Varia de 8 GB Armazenamento: Opções 256 GB ou até 1 TB Sistema Operacional: Android com interface personalizada MIUI for Pad ou HyperOS. Bateria: Capacidades de 8000 mAh a 10000 mAh	UNID	2,00	2.499,00	4.998,00
15	TECLADO CONEXÃO USB : DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS MÍNIMO 107 TECLAS	UNID	15,00	45,00	675,00

#### **4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 54.639,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais), conforme estimativa de preço preliminar realizada.

#### **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Equipamentos para Unidade Pré Escolar	05.02.01. 12.365.0019.3020.44905200	753	1542001070
Equipamentos para Creches Municipais	05.02.01. 12.365.0019.3022.44905200	754	1542001070
Equipamentos Diversos para Manutenção Rede Ensino Fundamental	05.02.02. 12.361.0016.3025.44905200	755	1550000000

#### **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. A data pretendida para conclusão da contratação é de 60 (sessenta) dias.



## Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



6.2. A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada, conforme demanda da secretaria solicitante.

6.3. Os itens deverão ser entregues no endereço: Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000. A administração poderá alterar o endereço de entrega, conforme necessidade da Secretaria requisitante.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Alta

## 9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Divisa Alegre/MG, 26 de novembro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____ / ____ /2025.
Marianny Resende Rocha Secretaria Municipal de Educação	Ademir Alves Prefeito Municipal



## TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO PRÉVIA NO PNCP (Art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

Considerando a proximidade do encerramento do exercício financeiro vigente, bem como a obrigação constitucional e legal de aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, cujo descumprimento pode ensejar a rejeição das contas do gestor, aplicação de sanções e demais consequências de ordem administrativa e fiscal;

Considerando que, no presente momento, a adoção de providências adicionais que importem em dilação de prazos, como a publicação do aviso de contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para o recebimento de propostas adicionais, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, comprometeria a tempestiva execução da despesa e, por consequência, o cumprimento do percentual mínimo constitucional de investimento em educação;

Considerando que o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 **não impõe obrigatoriedade absoluta** à Administração Pública quanto à publicação prévia para obtenção de propostas adicionais, atribuindo-lhe caráter **PREFERENCIAL**, cabendo ao gestor, mediante decisão motivada, avaliar a conveniência e a oportunidade da medida, à luz do interesse público e das circunstâncias concretas;

Considerando, ainda, que o art. 176, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 expressamente dispensa os Municípios com população de até 20.000 (vinte mil) habitantes do cumprimento das regras relativas à divulgação de atos em sítio eletrônico oficial, o que reforça a possibilidade legal de adoção de procedimento simplificado, especialmente em situações excepcionais e devidamente justificadas;

Diante do exposto, justifica-se a não realização da publicação prévia da presente contratação no PNCP para recebimento de propostas adicionais, uma vez que tal medida, no contexto atual, mostra-se incompatível com a urgência administrativa e com a necessidade de assegurar o cumprimento do limite constitucional mínimo de aplicação de recursos na educação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.



## Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Registre-se, por fim, que a presente justificativa não configura afastamento indevido da transparéncia ou da competitividade, mas sim exercício legítimo da discricionariedade administrativa, amparado pela legislação vigente, pelas circunstâncias fáticas concretas e pelo dever do gestor de resguardar a regularidade das contas públicas e o interesse coletivo.

Divisa Alegre/MG, 11 de dezembro de 2025.

Marianny Resende Rocha  
Secretaria Municipal de Educação